

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA DE CATANDUVA

Quinta-feira, 08 de outubro de 2026

Ano XXI | Edição nº 3164



SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Administração	4
Atos Oficiais	4
Decretos	4
Portarias	11
Secretaria de Contratações Públicas	12
Licitações e Contratos	12
Adjudicação / Homologação	12
Apostilamentos	13
Cancelamento	15
Dispensas	16
Resultados	17
Secretaria de Educação	18
Concursos Públicos/Processos Seletivos	18
Convocação	18
Secretaria de Finanças	20
Atos Administrativos	20
Intimações	20
Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura	21
Atos Administrativos	21
Autuações	21
Secretaria de Saúde	22
Departamento de Compras	22
Cotações	22
Câmara Municipal	28
Atos Legislativos	28
Ordem do Dia	28
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC	29
Licitações e Contratos	29
Comunicados	29
Convocação	30

SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Chamamento Público	32
Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva - IPMC	33
<i>Outros Atos</i>	33
Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC	34
<i>Advertências / Notificações</i>	34
Notificações	34
<i>Licitações e Contratos</i>	40
Adjudicação / Homologação	40





SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA DE
CATANDUVA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 9.513, DE 06 DE OUTUBRO DE 2.026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), em conformidade com o artigo 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, Lei Municipal nº 6.618 de 28 de novembro de 2.025 (LOA 2026) e Lei Municipal nº 6.680 de 01 de outubro de 2026, conforme a discriminação das despesas abaixo:

	02	06	01	DEPARTAMENTO GERAL DE OBRAS E SERVIÇOS	
Despesa	15.451.0015.1005.0000			Pavimentação, Recape, Guias, Sarjetas e Redutores de Velocidade	
193		4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000.000,00

Total da Suplementação**2.000.000,00**

Art. 2º O Crédito Adicional de que trata o artigo anterior será coberto em conformidade com o artigo 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com recursos provenientes de:

	01	01	00	CÂMARA MUNICIPAL	
Despesa	01.031.0001.1001.0000			Construção, Reforma, Ampliação e Melhorias do Prédio da Câmara	-
1		4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	250.000,00
2		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	250.000,00
Despesa	01.031.0001.2001.0000			Coordenação das Atividades do Legislativo	-
4		3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00
5		3.3.90.14.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	-80.000,00
Despesa	01.031.0001.2002.0000			Manutenção da Secretaria da Câmara	-
8		3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	400.000,00
9		3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	140.000,00
11		3.1.90.91.00		SENTENÇAS JUDICIAIS	-30.000,00
13		3.1.90.94.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	-50.000,00
18		3.3.90.14.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	-



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

			200.000,00
19	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	-
			200.000,00
23	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-
			300.000,00
Total da Anulação			-2.000.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS 06 DIAS DO
MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2.026.

12

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

WELLINGTON CRISTIAN VANALI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

ADM/FINANÇAS



PREFEITURA DE
CATANDUVA

Secretaria de Administração

DECRETO Nº 9.514, DE 07 DE OUTUBRO DE 2.026

SUBSTITUI MEMBROS DO CONSELHO REGIONAL DE
SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA – CRSM.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica SUBSTITUIDO o membro do CONSELHO REGIONAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA – CRSM, conforme segue:

18. USF Dr. José Pio Nogueira de Sá - USF Gabriel Hernandez

c) Representante Profissional Médico da Unidade Básica de Saúde:

A SRA. RAFAELA CADAM CHANDRETTI, PELO SR. MIGUEL GABRIEL MARCHESI MEDINA.

Art. 2º O novo membro ora nomeado passa a fazer parte integrante do referido Conselho e devem desempenhar suas respectivas funções até o final do mandato previsto para **2.027**.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto nº 9.484/2026.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS 07 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2.026.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

RODRIGO CRISTIANO GENOVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM/RMT

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****DECRETO Nº 9.515, DE 08 DE OUTUBRO DE 2.026**

ESTABELECE NORMAS RELATIVAS AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA, PARA O LEVANTAMENTO DO BALANÇO GERAL DO MUNICÍPIO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO que o encerramento do exercício financeiro e o conseqüente levantamento do Balanço Geral do Município constituem providências, cujas formalizações devem ser adequadamente ordenadas;

CONSIDERANDO que os procedimentos pertinentes a tais providências devem ser cumpridos de maneira uniforme e rigorosamente de acordo com os prazos fixados nos artigos 34, 39, 40, 41 e 42 da Lei n. 4.320/64, Lei n. 14.133/2021e Lei n. 101/2000 – LRF;

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º As requisições para aquisição de bens e serviços somente poderão ser inseridas no sistema de Compras até o dia 31 de Outubro de 2026, salvo em casos especiais autorizados pelo Sr Prefeito ou a quem for delegada referida atribuição, com a confirmação da Secretaria Municipal de Finanças da existência de disponibilidade orçamentária e financeira.

§ 1º - Os documentos fiscais de despesas, emitidos até 30 de Novembro de 2026, deverão ser obrigatoriamente encaminhados para liquidação e contabilização até o dia 07 de Dezembro de 2026.

§ 2º - Os documentos fiscais de despesas, emitidos a partir de 01 de Dezembro de 2026, deverão ser obrigatoriamente encaminhados para liquidação e contabilização até o dia 16 de Dezembro de 2026.



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

§ 3º - Não se fará concessão de adiantamentos de numerário a partir de 18 de Dezembro de 2026, salvo em casos extremamente especiais autorizados pelo Sr Prefeito ou a quem for delegada referida atribuição, com a confirmação da Secretaria Municipal de Finanças da existência de disponibilidade orçamentária e financeira.

§ 4º - As prestações de contas e as devoluções de saldos dos adiantamentos concedidos, utilizados e não utilizados, deverão ser recolhidos na Tesouraria Municipal até o dia 22 de Dezembro de 2026.

§ 5º - Excluem-se do disposto neste artigo os dispêndios referentes a despesas constitucionais e legais contraídas pelo Município até 31 de Dezembro de 2026, assim como os dispêndios necessários para encerramento de Convênios e para aplicação mínima obrigatória nos gastos com Educação e Saúde do Município.

Art. 2º Somente serão inscritos em restos a pagar do exercício de 2026, as despesas empenhadas, mas não pagas até o dia 31 de Dezembro de 2026, distinguindo-se processadas das não processadas.

§ 1º - Os Empenhos que correm a conta de créditos com vigência plurianual, que não tenham sido liquidados até 31 de Dezembro de 2026, poderão ser cancelados e reempenhados à conta de dotação orçamentária do exercício seguinte, com exceção dos empenhos que tenham suporte financeiro.

§ 2º - As despesas com saldos reservados e vinculados a processos licitatórios em fase de tramitação em 31 de Dezembro de 2026, poderão ser canceladas e novamente vinculadas à conta do orçamento de 2027.

Art. 3º Os gestores de cada Secretaria providenciarão a prorrogação dos contratos vigentes até o final do exercício de 2026, cujas obras e serviços não foram concluídos, mediante competente termo aditivo do contrato.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

§ 1º - Os referidos termos aditivos de prorrogação de contrato poderão ser reempenhados no exercício de 2027 nos mesmos elementos de despesa.

Art. 4º Por ocasião do levantamento do Balanço Geral, os valores inscritos em restos a pagar de 2021 e anteriores poderão ser cancelados mediante a prescrição do crédito, conforme art.206 § 5º, inciso I, do Código Civil.

Art. 5º As despesas inscritas em contas de restos a pagar, conforme o que dispõe o artigo 2º deste Decreto deverá ser pago a partir do primeiro dia útil do exercício de 2027, conforme programação financeira e cronograma de desembolso, observada regular liquidação.

Art. 6º Os créditos da Fazenda Municipal de natureza tributária se não recebidos até o encerramento do exercício serão inscritos na forma da legislação própria, em Dívida Ativa, em registro próprio, como configuração da liquidez, com respectiva atualização monetária.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Finanças procederá a auto-verificação de todas as contas públicas que influenciarão nos resultados dos Balanços e Prestação de Contas ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, podendo editar instruções complementares a execução deste Decreto.

Art. 8º Os resíduos financeiros dos recursos vinculados, se houver, serão utilizados no exercício de 2027 mediante abertura de crédito adicional especial ou suplementar.

Art. 9º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 08 DIAS DO
MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2.026.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

WELLINGTON CRISTIAN VANALI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

ADM/FINANÇAS

PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, Nº 01 | TEL: 3531.9100 | CNPJ: 45.122.603/0001-02
CEP 15.800-031 | CATANDUVA – SP



Portarias



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 62.630, DE 06 DE OUTUBRO DE 2.026

**CONCEDE APOSENTADORIA, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,
AO (A) FUNCIONÁRIO (A) SR. (A) ADRIANA CAVAZZANE BOBADILHA**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 13.235 de 24 de Junho de 2.026, tendo em vista o artigo 3º da Emenda Constitucional 047/2005 e o artigo 7º da Emenda Constitucional 041/2003, concede **APOSENTADORIA, por tempo de contribuição, a partir do dia 01 de Outubro de 2.026**, o (a) funcionário (a) Sr. (a) **ADRIANA CAVAZZANE BOBADILHA**, RG nº 23.905.582-2, no cargo efetivo de "**Professor I**", com 31 (trinta e um) anos, 03 (três) meses e 26 (vinte e seis) dias, conforme Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço nº 0572/2026, expedida em 04 de Setembro de 2.026, ficando-lhe assegurado o recebimento de proventos integrais, calculados sobre 218,4 horas/aulas, Grau "L", 30% de Adicional de Tempo de Serviço e Sexta Parte.

Dos proventos percebidos pelo (a) funcionário (a) poderão ser deduzidos os seguintes descontos: I.P.M.C. e I.R.R.F.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 01 de Outubro de 2.026, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS SEIS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2.026.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA

**SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS****Licitações e Contratos****Adjudicação / Homologação****MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP**
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2026 - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de refeições individuais, tipo marmitex, destinadas às diversas Secretarias do Município de Catanduva/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

<u>EMPRESA VENCEDORA</u>	<u>VALOR</u>
RAPINA ALIMENTAÇÃO COLETIVA LTDA, ref. lote 01.	R\$ 503.760,00 (quinhentos e trez mil e setecentos e sessenta reais).
VALOR TOTAL	R\$ 503.760,00 (quinhentos e trez mil e setecentos e sessenta reais).

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL

Apostilamentos**ATO Nº 09 - APOSTILAMENTO**

Ao Contrato nº 63/2021, celebrado entre o município e a empresa **SEPAT MULTI SERVICE LTDA.**, CNPJ nº 03.750.757/0059-07, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARO E DISTRIBUIÇÃO DE ATÉ 300(TREZENTAS) REFEIÇÕES POR DIA, NO RESTAURANTE POPULAR DE CATANDUVA-SP.**

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, com sede à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, Centro, CEP 15.800-031, Catanduva/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.122.603/0001-02, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800-040, na cidade de Catanduva/SP, junto ao órgão gestor do contrato, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMADS**, representado por **MARCELA BRUNA NAPPI ALVARES**, brasileira, portadora do RG nº 41.529.322-4 e inscrita no CPF sob nº 368.433.488-07, nascida em 29/06/1988, residente e domiciliada à Rua Prudente de Moraes, 412, Centro, CEP 15.950-000, Santa Adélia/SP, em observância ao que consta no Contrato Nº 63/2021, decorrente do Processo Administrativo Nº 2021/6/17564, Concorrência Nº 10/2021, em consonância com o Art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993 e demais normas que regem a espécie, resolve Apostilar o Contrato nº 63/2021 mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste de valores do Contrato nº. 63/2021, consoante permissão e nos termos da Cláusula Quarta contida no ajuste original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DE VALORES

Fica concedido o reajuste sobre o valor de **R\$15,37 (quinze reais e trinta e sete centavos)** em 4,223450% conforme índice IPCA do período de setembro/2025 a agosto/2026 para **R\$ 16,02 (dezesesseis reais e dois centavos)** custeado pela administração, perfazendo o valor mensal de **R\$ 105.732,00 (cento e cinco mil, setecentos e trinta e dois reais)** e **R\$ 1,99 (um real e noventa e nove centavos)** por refeição custeado pela população, conforme Anexo I.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETROATIVIDADE

Fica concedida a retroatividade dos valores devidos para o período de 13/09/2026 a 07/10/2026, conforme justificativa constante nas folhas nº 02/09, constantes no Processo Administrativo nº 2026/09/18965.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com a execução do objeto deste instrumento deverão onerar a seguinte dotação orçamentária: U.E 02.09.01; F.P. 08.244.0010.2040; C.E.3.3.90.39.99; F.R.01, CA.510.000, ficha 485 do exercício vigente, conforme fls. 35.

CLAUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições constantes no Contrato inicial.

Mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido, conforme especificações constantes no processo administrativo Nº 2026/09/18965.

O presente instrumento é assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma, com único efeito, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo identificadas.

ANEXO I

ITEM 01 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA O RESTAURANTE POPULAR		
VALOR UNITÁRIO DA REFEIÇÃO CUSTEADO PELA ADMINISTRAÇÃO	VALOR DIÁRIO DAS REFEIÇÕES	VALOR MENSAL DAS REFEIÇÕES
R\$ 16,02	R\$ 4.806,00 custo/dia, referente a 300 refeições	R\$ 105.732,00 custo/mês, referente a 6.600 refeições.

**Cancelamento**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2026/07/15046

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2026

CÓDIGO AUDESP: 2026000000518.

TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva/SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ sob nº 45.122.603/0001-02, representada pelo Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800-040, na cidade de Catanduva/SP, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, representada por **ADRIANO CÉSAR DE ARAUJO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 22.072.428 e inscrito no CPF sob o nº 121.601.678-00, data nascimento 19/07/1973, residente e domiciliado à Rua São Luis 1245, Jardim Augusta, CEP 15.806.095, na cidade de Catanduva/SP, e a empresa **SANTINI MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 58.676.108/0001-89, sediada à Rua Amazonas, nº 44, Pinheirão, CEP 85.603-190, na cidade de Francisco Beltrão/PR, com endereço eletrônico contratos@santinimedamentos.com.br / licita1@santinimedamentos.com.br / licita2@santinimedamentos.com.br e telefone (46) 3055-8597 / (46) 99113-6176, neste ato representada por **PAULO SERGIO SANTINI**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 4.550.666-5, inscrito no CPF sob o nº 641.418.889-15, residente e domiciliado à Rua São Francisco De Assis, nº 303, Bairro Guanabara, CEP 85.604-180, na cidade de Francisco Beltrão/PR, decidem **CANCELAR O ITEM: 04 – CEFLEXINA 50 MG ML SUSPENSAO ORAL FRASCO 100 ML**, referente à **Ata de Registro de Preços nº 83/2026, Pregão Eletrônico nº 83/2026**, objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA/SP, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTE EDITAL.**

Justifica-se conforme às fls. 28 a 31 e demais especificações constantes no processo nº 2026/09/18704. E, por estarem de acordo com as disposições contidas no presente instrumento, assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Dispensas**Município de Catanduva**

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 – CEP 15800-031 - CATANDUVA.

CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026/09/18848**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE NOTEBOOK'S PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DURANTE A REALIZAÇÃO DAS PROVAS DIGITAIS DO SARESP 2026 PARA OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, QUE APRESENTA OS TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no **art. 75, inciso II**, da Lei Federal nº 14.133/21, a existência de dotação orçamentária, bem como parecer do Procurador Jurídico e demais documentos que garantem o presente, **AUTORIZO e desde já RATIFICO** o procedimento de que se cogita em favor da empresa **IT COMPLETE TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.632.729/0001-55.

Objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE NOTEBOOK'S PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DURANTE A REALIZAÇÃO DAS PROVAS DIGITAIS DO SARESP 2026 PARA OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, QUE APRESENTA OS TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

Com o valor total orçado de **R\$ 64.822,50 (sessenta e quatro mil, oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)**.

Ordeno que se proceda à realização do respectivo contrato e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Catanduva, 08 de outubro de 2026.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**Resultados****AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000095-2026**
Processo Adm: Nº 17862/2026

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de refeições individuais, tipo marmitex, destinadas às diversas Secretarias do Município de Catanduva/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 503.760,00 (quinhentos e três mil e setecentos e sessenta reais):
RAPINA ALIMENTAÇÃO COLETIVA LTDA (54739092000155) com o lote: 1 no valor total de R\$ 503.760,00 (quinhentos e três mil e setecentos e sessenta reais).

CATANDUVA - SP, 08 de outubro de 2026

LOURIVAL FORMIS JUNIOR
CONDUTOR DE PROCESSOS

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****Concursos Públicos/Processos Seletivos****Convocação****PREFEITURA DE**
CATANDUVA *Secretaria
de Educação***CONVOCAÇÃO**

A **Secretária Municipal de Educação, Profª Drª Cláudia de Carvalho Cosmo**, **CONVOCA** a candidata Marcela Gonçalves De Biazi, aprovada no Concurso Público nº 01/2023, classificada sob nº 110 para provimento de cargo de Professor I, cuja nomeação foi publicada no Diário Oficial do Município do dia 07 de outubro de 2026, para atribuição de classe, no próximo dia 09 de outubro de 2026, às 14 horas e 45 minutos, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, à Avenida Engenheiro José Nelson Machado, nº 1.795 – 2º andar, Centro.

Catanduva, 08 de outubro de 2026

Profª Drª Cláudia de Carvalho Cosmo
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA DE **Secretaria**
CATANDUVA *de Educação*

CONVOCAÇÃO

A **Secretária Municipal de Educação, Profª Drª Cláudia de Carvalho Cosmo**, **CONVOCA** a candidata Suzi Lene Machado Soares, aprovada no Concurso Público nº 01/2024, classificada sob nº 20 para provimento de cargo de Inspetor de Alunos, cuja nomeação foi publicada na Imprensa Oficial do Município do dia 07 de outubro de 2026, para escolha de Escola Sede de lotação, no próximo dia 09 de outubro, às 14 horas e 30 minutos, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, à Avenida Engenheiro José Nelson Machado, nº 1.795, 2º andar, Centro.

Catanduva, 08 de outubro de 2026

Profª Drª Cláudia de Carvalho Cosmo
Secretária Municipal de Educação

**SECRETARIA DE FINANÇAS****Atos Administrativos****Intimações**

Município de Catanduva – SP
Secretaria Municipal de Finanças – Divisão de Receita

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, nos termos do artigo 242, inciso III da LC nº 098/98, fica o contribuinte abaixo identificado **CIENTIFICADO** da baixa de ofício de sua inscrição municipal.

CONTRIBUINTE	CADASTRO SÓCIO ECONÔMICO
BRUNO HENRIQUE DO NASCIMENTO	45782

Fica ainda **INTIMADO** a recolher possíveis débitos no prazo de 30 (trinta) dias contado da publicação única deste Edital.

A inércia do contribuinte em regularizar seus débitos, poderá acarretar as seguintes ações:

- Protestar a dívida em cartório;
- Cobrança judicial.

A consulta sobre a situação da empresa e possíveis débitos deverá ser efetuada pelo site da prefeitura clicando em Cidadão Online no endereço:

<https://cidadaoonline.catanduva.sp.gov.br/app/pages/pages-menu>

O contribuinte poderá também apresentar recurso contra esta decisão administrativa no prazo de 30 (trinta) dias.

Catanduva, 08 de Outubro de 2026.

Maria Thereza V. dos Santos
Divisão de Receita
Matric. 106429

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA****Atos Administrativos****Autuações****PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CATANDUVA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Fiscalização Ambiental**EDITAL de AUTUAÇÃO**

Pelo presente, fica o proprietário do imóvel abaixo descrito **AUTUADO**, tendo em vista descumprir o disposto no artigo 1º §2º da Lei Complementar 0893/17.

O auto de Infração poderá ser pago com as reduções previstas no Art. 289 da Lei complementar nº 098 de 23/12/1998.

Falta de Limpeza / Imóvel Abandonado

Infringência: Artigo 1º §2º da Lei Complementar 0893 de 02 de Outubro de 2017;

Penalidades: Artigo 1º da Lei Complementar 0930 de 16 de Julho de 2018.

Valor do Auto de Infração por Imóvel: UFRC's 250

Nº MULTA	NOMES	RUA/ AV.	QUADRA	LOTE	MOTIVO DEVOLUÇÃO
1512/2026	HERMELINDORUETE DE OLIVEIRA	DOURADO	4	05	NÃO PROCURADO
1513/2026	HERMELINDORUETE DE OLIVEIRA	DOURADO	4	04	NÃO PROCURADO
1514/2026	HERMELINDORUETE DE OLIVEIRA	DOURADO	4	06	NÃO PROCURADO
1515/2026	HERMELINDORUETE DE OLIVEIRA	DOURADO	4	07	NÃO PROCURADO
1595/2026	JOSE LUIS GOMES DOMINGUES	DUARTINA Nº860	8	4	MUDOU-SE
1596/2026	LARISSA GOMES	ANTONIO RODRIGUES DE CAMPOS Nº532	25	14	MUDOU-SE
1597/2026	EMPREENHIMENTOS IMOBILIARIOS FLAMBOYANT CATANDUVA LTDA	ESMERALDAS	D	21	NÃO EXISTE NÚMERO

Não Existe o Número = Sem número para correspondência;

Endereço Insuficiente = Endereço para correspondência não confere ou está incompleto;

Mudou-se = Proprietário mudou e não deixou endereço para correspondência;

Recusado = Quando no momento da entrega, o destinatário não quis recebê-la;

Ausente = Após 03 tentativas de entrega sem sucesso;

Desconhecido = No endereço indicado, não é conhecido;

Não Procurado = Destinatário fica em localidade onde a agência postal não realiza entregas;

Falecido = O destinatário faleceu.

Bruno Barbério Canossa**Chefe Da Div De Limp Urbana e Fiscalização de Terrenos**

**SECRETARIA DE SAÚDE****Departamento de Compras****Cotações**

COTAÇÃO N.º 08968/2026 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: contratação de empresa especializada em manutenção em 02 (duas) câmaras de conservação de vacina de unidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, e-mail, nome completo e CPF do responsável pela cotação), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: patrimonio.saude@catanduva.sp.gov.br até as 16h00min do dia 14/10/2026 e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-5307, no horário acima, exceto aos sábados, domingos e feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 08 de outubro de 2026.

Secretaria Municipal de Saúde – Compras

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Manutenção em 02 (duas) câmaras de conservação de vacina de unidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme termos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a necessidade de manutenção das câmaras de conservação de vacinas a fim de assegurar a continuidade das ações de imunização, a segurança da população atendida e o cumprimento das normas técnicas sanitárias vigentes. Desta forma, o conserto do equipamento é imprescindível para garantir a qualidade, a segurança e a eficácia dos imunobiológicos armazenados na unidade de saúde.

3. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO / SERVIÇO:

Item	Material ou Serviço	Unidade	Qtde
01	Manutenção de câmaras de conservação de vacina Defeito apresentado: estão apresentando alteração da temperatura	serviço	02

Gastos com deslocamento, alimentação e hospedagem, serão de responsabilidade do fornecedor.

4. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação rege-se-á pela nova Lei de Licitação n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e suas alterações e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

5. DOCUMENTAÇÃO

A empresa vencedora desta Cotação deverá fornecer os seguintes documentos:

- Contrato social ou da Junta Comercial ou Certificado MEI,
- CNPJ,
- Certidão Negativa de Débito da Receita Federal,
- Certidão Negativa de Débito da Prefeitura do Município,
- Certidão Negativa de Débito Estadual,
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF,
- Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT,
- Certidão Falência / Concordata, e
- Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, que será enviada pela Seção de Patrimônio – SMS,
- Declaração reserva de cargos PCD / Reabilitados

**6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:**

O recebimento do bem ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto Municipal 8.544 de 31 de março de 2023.

A entrega deverá ser em no **máximo 07 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

7. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços na unidade de saúde é:

NOME: THELMA MARIA BRAVO

CPF: XXX.436.838-XX

CARGO: OFICIAL ADMINISTRATIVO

E-MAIL: patrimonio.saude@catanduva.sp.gov.br

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Catanduva, 08 de outubro de 2026

Thelma Maria Bravo
Oficial Administrativo - SMS



PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO N.º 08968/26

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
NOME:
CNPJ:
Inscrição Estadual:
Endereço:
Rua/Avenida:
n.º:
Bairro:
Cidade/Estado
CEP:
FONE:
WHATSAPP:
E-mail:
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:
Nome:
Nacionalidade:
Estado Civil:
Profissão:
RG:
CPF:
Endereço:
Rua/Avenida:
n.º:
Bairro:
Cidade/Estado
CEP:
E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA
BANCO:
AGÊNCIA:
CONTA N.º:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer aos seguintes critérios:

- Cotados em moeda corrente nacional;
- Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula.

Catanduva, ____ de _____ de 2026

ASSINATURA
NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ sob o
nº _____, sediada à
_____, declara, sob as penas da Lei, para os
fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que
se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem
em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz ().

_____, _____ de _____ de _____

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PROPONENTE)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

**DECLARAÇÃO (RESERVA DE CARGOS – PCD / REABILITADOS)**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, declara, sob as penas da lei, para fins do disposto no art. 63, inciso IV, c/c art. 72, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, que **(marcar apenas uma opção)**:

() Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social previstas no art. 93 da Lei Federal nº 8.213/1991 e demais normas pertinentes; OU

() Não está sujeita ao cumprimento da reserva legal de cargos por possuir menos de 100 (cem) empregados em seus quadros.

_____, ____ de _____ de _____
(Local e data)

(Nome e Assinatura do Representante Legal)

(Cargo/Função)

**CÂMARA MUNICIPAL****Atos Legislativos****Ordem do Dia**

- 73ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 19ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE NO DIA 13 DE OUTUBRO DE 2026.-

1. - ABERTURA – às 17h30
2. - EXPEDIENTE
 - Discussão e votação das Atas das sessões anteriores. Leitura das correspondências recebidas, apresentações de projetos de resolução, de lei e de decretos legislativos, moções, requerimentos, indicações, etc.
3. - ORDEM DO DIA
 - 3.1 - 1ª DISCUSSÃO
 - 3.1.1 - Discussão e votação do P.L. nº 055/2026, do Sr. Prefeito Municipal, autoriza o Executivo abrir crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária do Exercício de 2026.
 - 3.2 - 2ª DISCUSSÃO
 - 3.2.1 - Discussão e votação do P.L. nº 053/2026, da vereadora Laura Luiza (Protetora), dispõe sobre a obrigatoriedade de comunicação de maus-tratos a animais por estabelecimentos veterinários e congêneres no município de Catanduva e dá outras providências.
 - 3.2.2 - Discussão e votação do P.L. nº 054/2026, do vereador Dr. Sinval Malheiros, institui o “Dia Municipal de Conscientização sobre a Doença de Huntington” no Município de Catanduva e dá outras providências.
4. - EXPLICAÇÕES PESSOAIS
5. - ENCERRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA, EM 07 DE OUTUBRO DE 2026.

- MARCOS CRIPPA -
- Presidente da Câmara -

Publicado na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Catanduva, na data supra.-

- PAULO ROBERTO DE MORAES -
- Diretor Geral -

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC****Licitações e Contratos****Comunicados**

CNPJ: 25.103.884/0001-30

Telefone: (17) 3531-9780

Rua Maranhão, 1426 – Centro – Catanduva-SP

CEP 15.800-020

COMUNICADO**Ref.: Chamamentos Públicos - Credenciamento de Profissionais****Assunto: Sessão Análise de documentos**

Prezados senhores,

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da região de Catanduva comunica a todos os interessados que ocorrerá sessão para análise de documentos referente aos Chamamentos Públicos vigentes nos termos da Lei Federal nº14.133/21 abertos pelo órgão no dia 09 de outubro às 08:30 horas na Rua Maranhão, 1426, Centro, Catanduva/SP.

Catanduva, 08 de outubro de 2026.

Viviane C. Palma
Diretora Administrativa

Ariranha – Cândido Rodrigues - Catanduva – Catiguá – Elisiário – Embaúba – Fernando Prestes - Guapiaçu – Ibirá - Irapuã – Itajobi - Marapoama – Monte Aprazível – Nipoã – Novais – Novo Horizonte – Palmares Paulista - Paraíso– Pindorama – Pirangi – Sales – Santa Adélia – Tabapuã – Urupês

Convocação

CNPJ: 25.103.884/0001-30

Telefone: (17) 3531-9780

Rua Maranhão, 1426 – Centro – Catanduva-SP

CEP 15.800-020

CONVOCAÇÃO

O CONSIRC convoca os interessados, abaixo relacionados, para apresentarem a documentação relacionada nos respectivos editais para efeitos de assinatura de contrato

EDITAL	EMPRESA/PROFISSIONAL	CNPJ/CPF
012/2023	FELIPE BORGES DA COSTA	352.***.***-65
021/2024	VALDINEI CARLOS FRANCISCO	277.***.***84
045/2024	LUIS RODOLFO GOMES DA SILVA	265.***.***-02
067/2024	MARIA ANGELICA LOZANO	325.***.***-01
068/2024	ELAINE CRISTINA COGO	279.***.***-71
092/2024	JESSICA MENDES PEREIRA	394.***.***-22
027/2025	TAMIRIS CARASKI MENDES	418.***.***-02
096/2025	CILEUZA DA SILVA PHANTASIA	077.***.***-25
109/2025	VALDINEI CARLOS FRANCISCO	277.***.***84
110/2025	TALLES JOSUEL RODRIGUES MARTINS SANTOS	213.***.***-08
145/2025	CILEUZA DA SILVA PHANTASIA	077.***.***-25
173/2025	CILEUZA DA SILVA PHANTASIA	077.***.***-25
179/2025	TAMIRIS CARASKI MENDES	418.***.***-02
188/2025	LUIS RODOLFO GOMES DA SILVA	265.***.***-02
209/2025	CILEUZA DA SILVA PHANTASIA	077.***.***-25
022/2026	GILBERTO AGUDO JUNIOR	434.***.***-78
049/2026	ARIANE FERNANDA SANCHES	327.***.***-33
049/2026	MARIA ANGELICA LOZANO	325.***.***-01
052/2026	ARIANE FERNANDA SANCHES	327.***.***-33
052/2026	GILBERTO AGUDO JUNIOR	434.***.***-78
056/2026	BELLATRIX SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA	50.831.060/0002-05
075/2026	THIAGO GARCIA CARDOSO	327.***.***-10
075/2026	LIGIA MAIA CASTILHO	355.***.***-59
075/2026	LEONARDO CARVALHO BRITO	500.***.***-66
075/2026	JUARI ALVES DE OLIVEIRA	306.***.***-24
075/2026	PAULO HIROYUKI KUROKAWA	226.***.***-12
075/2026	ANDRÉ RODRIGUES DE SOUZA	401.***.***-80
075/2026	JULIENDER GIESLEI VIDEIRA NALIM	413.***.***-46
075/2026	LUCIMARA DO PRADO MARIA	184.***.***-23
075/2026	WELLINGTON ANTONIO PIRES	374.***.***-75
075/2026	EDUARDO ROGERIO VAL	147.***.***-89
076/2026	CAMILA INHESTA LOPES	503.***.***-80
076/2026	DUARTE BROSLE	126.***.***-41
076/2026	ATHAYDE ANTONIO ALVES NETO	425.***.***-02
076/2026	FRANCIANI FERREIRA MATOS FURLANETO	364.***.***-01
076/2026	LAUDICÉIA RODRIGUES DA SILVA	374.***.***-54
076/2026	MARIA ADELINA SANTANA GOMES	174.***.***-82
077/2026	CARLOS ALEXANDRE RODRIGUES BARBOSA	217.***.***-78
077/2026	DANY ALEXANDRE ZONCA	280.***.***-60
077/2026	EVANDRO RICARDO GUESSE	290.***.***-86
077/2026	JUARI ALVES OLIVEIRA	306.***.***-24
077/2026	LEONARDO CARVALHO BRITO	500.***.***-66
077/2026	WELLINGTON ANTONIO PIRES	374.***.***-75
077/2026	OSVALDO BENEDITO BAGGIO	076.***.***-56
077/2026	PAULO ROGERIO APARECIDO GILA	220.***.***-52
077/2026	MARCIO CESAR DONEGA	345.***.***-79
077/2026	MAURICIO GOMES DA SILVA	469.***.***-85

Arianha – Cândido Rodrigues - Catanduva – Catiguá – Elisiário – Embaúba – Fernando Prestes – Guapiaçu – Ibirá – Irapuã – Itajobi – Marapoama – Monte Aprazível – Nipoã – Novais – Novo Horizonte – Palmares Paulista - Paraíso– Pindorama – Pirangi – Sales – Santa Adélia – Tabapuã – Urupês



CNPJ: 25.103.884/0001-30

Telefone: (17) 3531-9780

Rua Maranhão, 1426 – Centro – Catanduva-SP

CEP 15.800-020

077/2026	JULIENDER GIESLEI VIDEIRA NALIM	413.***.***-46
077/2026	THIAGO GARCIA CARDOSO	327.***.***-10
077/2026	ANDRÉ RODRIGUES DE SOUZA	401.***.***-80
077/2026	LUIS RODOLFO GOMES DA SILVA	265.***.***-02
077/2026	EVANDRO LUIZ FERRARI	098.***.***-06
077/2026	EDUARDO ROGERIO VAL	147.***.***-89

Catanduva – SP, 08 de outubro de 2026



Ariranha – Cândido Rodrigues - Catanduva – Catiguá – Elisiário – Embaúba – Fernando Prestes – Guapiaçu - Ibirá - Irapuã – Itajobi - Marapoama – Monte Aprazível – Nipoã – Novais – Novo Horizonte – Palmares Paulista - Paraíso– Pindorama – Pirangi – Sales – Santa Adélia – Tabapuã – Urupês

Chamamento Público

CNPJ: 25.103.884/0001-30

Telefone: (17) 3531-9780

Rua Maranhão, 1426 – Centro – Catanduva-SP

CEP 15.800-020

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva torna pública a abertura dos seguintes chamamentos:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 087/2026

Chamamento Público para Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) ou pessoa(s) física(s) para prestação de serviços profissionais de Condutor de Ambulância (SAMU) de forma eventual e complementar junto ao município de Marapoama – SP

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 088/2026

Chamamento Público para Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) ou pessoa(s) física(s) para prestação de serviços profissionais de Técnico de Enfermagem (SAMU) de forma eventual e complementar junto ao município de Marapoama – SP

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 089/2026

Chamamento Público para Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) ou pessoa(s) física(s) para prestação de serviços profissionais de Enfermagem (SAMU) de forma eventual e complementar junto ao município de Marapoama – SP

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 090/2026

Chamamento Público para Credenciamento de Pessoas jurídicas para prestação de serviços de realização de Exames Laboratoriais, junto ao Município de Marapoama - SP.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 091/2026

Chamamento Público para Credenciamento de Pessoas jurídicas para prestação de serviços de Realização de Procedimentos com Finalidade Diagnóstica (Exames de Imagem) de forma eventual e complementar, junto ao município de Marapoama – SP.

Os interessados deverão encaminhar seus documentos, em envelope fechado, para a Rua Maranhão, 1426, no município de Catanduva/SP. A íntegra do edital estará disponibilizada no site www.consirc.sp.gov.br. Demais informações podem ser obtidas pelo telefone 17 3531- 9780 ou pelo e-mail: licitacao@consirc.sp.gov.br. Catanduva - SP, 07 de outubro de 2026. SILVIO CESAR SARTORELLO – Presidente.

Ariranha – Cândido Rodrigues - Catanduva – Catiguá – Elisiário – Embaúba – Fernando Prestes - Guapiaçu – Ibirá - Irapuã – Itajobi - Marapoama – Monte Aprazível – Nipoã – Novaes – Novo Horizonte – Palmares Paulista - Paraíso– Pindorama – Pirangi – Sales – Santa Adélia – Tabapuã – Urupês

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPIÁRIOS DE CATANDUVA - IPMC****Outros Atos**

Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva
Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTOS

O Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva – IPMC torna público o interesse em realizar pesquisa de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de monitoramento eletrônico e segurança patrimonial para sua sede administrativa.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de monitoramento eletrônico de alarmes, monitoramento 24 horas por dia, 7 dias por semana, incluindo suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de segurança instalados na sede do IPMC.

As empresas interessadas deverão encaminhar proposta comercial contendo, no mínimo, razão social, CNPJ, prazo de validade da proposta, descrição dos serviços ofertados e valor mensal e/ou anual da contratação.

As propostas poderão ser enviadas para o e-mail licitacoes@ipmc.com.br ou protocoladas junto ao Instituto no prazo de **03 (três) dias úteis** contados da data da publicação.

Informações complementares poderão ser obtidas junto ao setor de licitações e contratações do IPMC.

Catanduva, 08 de outubro de 2026

José Roberto Setin
Diretor Superintendente

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC****Advertências / Notificações****Notificações****SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA**

Rua São Paulo, 1108 - Higienópolis

Catanduva - SP CEP: 15804000

CNPJ: 10559279000100

www.saec.sp.gov.br

NOTIFICAÇÃO

A SAEC - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados.

Esclarecemos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

135686	168162
162315	126385
126323	138140
167944	161713
134330	161691
142669	126857
134314	138301
126860	126861
134841	162766
161701	137145
126397	141471
161702	126398
135067	139550
139491	161726
153623	139551
139612	126337
139553	167810
140696	138019
134333	162075
138020	167812
126326	138021
138024	134383
161695	134339
161696	141443
139374	138409
134879	161720
126331	161721
126899	138124
138422	138145
161722	134403
134341	161723
139524	141439
134322	138148
140593	139608
161700	167865
126335	126942
126906	138150
139547	168612
135351	162223
161707	166550
156467	167252
156531	156532
156535	156537
156546	156547
156552	141543
141545	141547
151500	172800



172804	172813
172814	172819
167212	167214
167220	149360
135586	166437
136671	166438
166270	126159
119890	154939
146420	124315
124515	136882
137620	166274
161137	151479
153526	120199
150839	126245
158977	124828
120368	158976
165284	126239
124679	150841
131304	159034
161159	161181
168121	142298
150892	136917
165622	131411
165283	134883
126092	158192
160476	120283
161233	152433
152137	148296
164942	150828
119916	150848
159029	119865
150843	149005
162082	162083
126313	119904
119905	124584
150982	133659
131295	135593
165539	159012
126318	161232
135959	119912
124506	168274
136925	124503
165793	120289
124320	135955
158982	140429
153991	119896
136688	131473
161206	153126
136042	148578
159060	165277
124541	136036
161119	119885
136184	126152
136973	158996
126145	166443
131542	150856
159013	126160
124317	161221
131455	161196
161152	120174
120151	159008
161128	170645
131540	124542
124765	124221
124277	120213



136926	166264
120168	124837
120286	136878
158983	126307
120203	131307
169352	150877
124685	136666
142866	152467
136686	141140
161155	135988
136032	136929
120443	124591
124278	170664
161130	150855
136659	126157
161116	150834
151963	166267
124547	159061
161129	131458
124682	124836
156879	114323
117881	123837
116153	116154
156842	156836
156838	116253
114346	114121
114147	116208
132549	114335
132313	116192
132314	114064
132316	148014
127304	145035
135153	116368
156892	114367
114186	132538
156890	114188
114366	116376
152800	132443
114328	156846
114352	116211
162500	132321
171263	171760
114226	114227
156913	114228
116466	114437
114230	156915
156911	116468
114199	116370
114197	165557
114431	156904
116414	116415
116373	132548
114196	132546
147951	132544
132545	116420
114203	156900
116375	116379
162688	116381
116422	171666
132347	114355
114148	132438
116313	114356
132426	114154
116319	114156
139324	116186



116184	116185
114061	114445
149527	114447
149826	147396
143445	149823
149825	136007
139687	133613
114340	156921
174497	149570
140291	140460
156476	155426
141880	125032
150134	127539
160492	158781
150137	118892
158782	157376
127298	138452
144006	160547
157412	151234
170824	121064
121063	168129
148804	122136
121065	125031
122430	158219
170545	118884
128006	141201
142710	134571
134470	159168
165243	159166
121062	127297
125950	125949
151192	150387
158784	131526
156935	125531
160501	119573
119148	168091
141484	159574
152706	139737
127224	142327
127720	127716
141480	128471
120666	154543
134835	145396
154542	120651
124293	147193
159572	144738
154549	162287
127630	120657
134738	151431
168099	167983
127776	138805
172871	153246
172593	172136
140786	154259
156480	127530
138161	165531
136393	123664
168289	119647
164987	125261
118894	125253
125251	150233
125029	150243
150235	125252
119579	125248
154606	116645



156938	133506
119663	125276
150275	150277
125275	158794
125273	118936
131366	119710
136150	158836
145356	124969
150345	125279
135552	123824
123825	125259
158801	147970
150280	116287
116322	132431
156880	156881
148585	156876
151375	118899
125247	158790
116545	118893
164916	126900
123649	150132
152621	158783
123657	119650
118926	119653
118931	171395
123677	150248
119654	153599
122146	114563
156927	141197
156928	150342
116632	161211
170798	173078
172539	154781
141849	125577
127092	120096
127093	120601
159102	159103
127095	151071
120104	120105
120107	125583
159107	120610
120115	127633
146736	145169
156695	140592
146058	134633
163804	127284
120180	151077
159117	127177
159124	159127
127189	120628
125696	120629
127192	125778
159135	127195
127273	125784
125789	159139
127274	120136
120176	149542
131689	131337
160467	127442
158175	131696
122134	131339
160468	134716
141336	131343
127450	138420
131336	147817



172962	138732
173818	155528
166961	167031
168348	162776
164063	171750
165435	164060
124070	165970
142574	130989
136256	164723
125536	150386
119711	119699
165378	151031
161680	142904
129087	165434
148130	129065
144055	162772
140992	122149
128758	142778
151428	153347
170509	171352
164062	136448
171710	168207
139791	124074
124065	161077
135139	134167

**Licitações e Contratos****Adjudicação / Homologação****SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA – SAEC****EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº **31/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **957/2026**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM PABX, UPGRADE E EXPANSÃO DO EQUIPAMENTO DO PABX DA SAEC E FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS E LICENÇAS, DE FORMA EVENTUAL E CONFORME DEMANDA COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

Empresa(s) Vencedora(s): **AMAI TECH LTDA** com o lote: 1 no valor total de **R\$ 32.900,00** (trinta e dois mil e novecentos reais);

AGNALDO SORIANO TELECOMUNICAÇÕES com os lotes: 2 e 3 no valor total de **R\$ 87.165,00** (oitenta e sete mil, cento e sessenta e cinco reais).

Perfazendo o valor total de **R\$ 120.065,00** (cento e vinte mil e sessenta e cinco reais);

Cumpridas as formalidades legais e não havendo nada que obste, seja o objeto do presente certame **ADJUDICADO** e **HOMOLOGADO** à(s) empresa(s) referida(s).

Marco Antonio Machado – Superintendente.

SAEC - Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 – 000 – Catanduva – SP Tel: (17) 3531-0600 – licitacao@saec.sp.gov.br

Rua São Paulo, 1.108, CEP 15.804 – 000 – Catanduva – SP
Tel: (17) 3531-0600